



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 165/2020

Palmas, 27 de maio de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o P.L. nº 105/2020, de 05 de maio de 2020, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres que “Dispõe sobre a obrigatoriedade para uso de instrumentos termográficos em órgãos públicos e privados do Estado do Tocantins para aferição de temperatura corporal. Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 26 de maio de 2020, pelo ARQUIVAMENTO. Conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **JAIR FARIAS**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ao Senhor  
Deputado **RICARDO AYRES**  
Assembleia Legislativa do Tocantins  
NESTA

Recebido 09/06/2020 às 08:40



**ESTADO DO TOCANTIMNS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, **Projeto de Lei nº 105, de 29 de março de 2020**, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres que, “ Dispõe sobre a obrigatoriedade para usos de instrumentos termográficos em órgão públicos e privados do Estado do Tocantins para aferição de temperatura corporal”, deliberado pelo **arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 26 de junho de 2020.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2020.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões